



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 72/2024**

Processo Número: **2925/2024** | Data do Protocolo: 22/02/2024 17:36:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320035003800390033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o mês da Saúde Mental Materna, denominado  
"Maio Furta Cor"*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído no Estado de São Paulo o "Maio Furta Cor", como o mês de sensibilização para a saúde mental materna.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A maternidade, embora frequentemente idealizada como um período de felicidade e realização, pode também ser uma fase de significativa vulnerabilidade psicológica. O estigma social em torno da saúde mental, especialmente quando ligado à maternidade, agrava esse cenário, criando barreiras adicionais ao acesso ao suporte e cuidado necessários.

Segundo a pesquisa: *"Esgotadas: empobrecimento, a sobrecarga de cuidado e o sofrimento psíquico das mulheres"*, desenvolvida pela ONG Think Olga, as mulheres brasileiras experimentam diferentes quadros de adoecimento mental, muitos deles, reflexo da sobrecarga no cuidado com os filhos ou outros familiares, com tarefas domésticas e igualmente, com a falta de dinheiro e estabilidade financeira. A pesquisa ouviu 1.078 mulheres e deste universo, quase metade das mulheres (45%) recebeu o diagnóstico de algum transtorno mental (Disponível em <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/> último acesso: 22/02/2024).

O agravamento dos casos de depressão, ansiedade e suicídio entre as mães, especialmente depois da pandemia, sinalizam uma crise que não pode ser ignorada. Esses problemas não apenas afetam a saúde e o bem-estar das mulheres, mas também têm impactos profundos no desenvolvimento e na saúde de seus filhos.

Ao longo dos últimos meses, dialogando com mães e mulheres de diversas cidades, como São Roque, Limeira, Vinhedo e São Paulo, fui apresentada à Campanha Maio Furta Cor. (Disponível em <https://www.maiofurtacor.com.br/>).

Este projeto de lei ao instituir o Maio Furta-cor objetiva a sensibilização a respeito do tema com o reconhecimento da saúde mental materna como uma questão de saúde pública que exige atenção, compreensão e ação.

Furta-Cor é uma cor cuja tonalidade se altera de acordo com a luz que recebe, não tendo uma cor absoluta. Da mesma forma, a maternidade é uma jornada complexa e onde as experiências podem variar amplamente entre mães.

A data escolhida é o mês de maio, em que se comemora o dia das mães, momento oportuno para se discutir causas maternas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para a aprovação da propositura.





**Marina Helou - REDE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380031003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **22/02/2024 16:32**

Checksum: **4CCCC61351975F557E030544D9D7A835689EBA7EC459F0C9A2131E9ABB0C505B**

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **22/02/2024 17:29**

Checksum: **297C97EF2917149850A8AE0D17AEAF57D413C150B40D20542AE7DAD6346B8C58**

